



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRA

Cidade de Paracambi
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Agosto Lilás

Mês de
conscientização
pelo fim da violência
contra a mulher

Ano III

Paracambi, segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Edição 1081

Edital N° 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

E CADASTRO RESERVA

A Prefeitura Municipal de Paracambi, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Juiz Emílio Carmo 50, Centro - Paracambi/RJ, CEP 26.600-000, inscrita sob CNPJ/MF nº 29.138.294/0001-02, representado neste ato pela, Exma. Srª Prefeita Lucimar Cristina da Silva Ferreira, tornar público o Edital de Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva, visando à contratação de equipe técnica de nível médio e superior para execução de Programas, Serviços e Projetos, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a continuidade do trabalho ofertado. Para a presente abertura, leva-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados ao tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários vinculados à Política Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social e acompanhados pelas Proteção Social Básica (CRAS), Proteção Social Especial (CREAS e AICA) e Gestão Cadastro Único, por prazo determinado, com base no inciso IX, do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Municipal Complementar nº 1.120/2014.

O Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva preencherá vagas descritas no presente edital, ocorrendo de acordo com os termos e condições constantes e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados.

1- Objeto

1.1- O objeto do presente edital, é suprir carência no quadro funcional da SMAS, visto a necessidade de continuidade de trabalho, fortalecendo a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS (RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006), e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009).



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

As contratações ocorrerão em regime **temporário** mediante contrato de prestação de serviços, onde os recursos utilizados serão oriundos dos Programas do Governo Federal, do Governo Estadual e por fonte própria.

1.2- A contratação de que trata o presente edital será feita por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, para atender as necessidades temporárias nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.200/2014, podendo ainda, ser extinto a qualquer tempo a critério e necessidade da Administração Pública, bem como, respeitadas as formalidades legais.

1.3- As informações referentes ao quantitativo de vagas, cargos, carga horária, formação mínima exigida e remuneração estão previstas no Anexo.

1.4- As vagas mencionadas no anexo justificam se no atendimento a hipótese elencada no Art. 1º e 5º da lei Complementar Municipal 1.120/2014 c/c Art. 2º, §1º da Lei Municipal nº 1.278/2017 e serão preenchidas mediante processo seletivo, através de análise curricular, títulos, experiência, entrevista técnica e redação, de acordo com a expressa necessidade da contratação.

1.5- Os classificados serão convocados mediante a necessidade da SMAS, conforme vaga imediata e em manutenção de cadastro reserva, sobre a demanda dos candidatos aprovados, suprimindo carência, ampliação e expansão de equipamentos e serviços da rede SUAS no município. Cabe ressaltar que esse processo será de caráter classificatório e eliminatório.

1.5.1- A SMAS reserva se ao direito de não convocar todos os classificados dentro dos quantitativos estabelecidos de cadastro reserva. A inscrição neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, onde ficará a critério da administração, de acordo com a necessidade e ordem de aprovação e classificação.

1.6- Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Paracambi, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este.

1.7- A inscrição do candidato implicará na capacitação das normas deste Edital, como também, dos comunicados e outros documentos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2- Condições de participação:

2.1- Somente poderão ingressar no serviço público os candidatos que atenderem aos requisitos constantes do artigo 3º, § 3º da lei Municipal nº 1.278/2017. Quais sejam:

- I. A nacionalidade brasileira;
- II. O gozo dos direitos políticos;
- III. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V. A idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado, salvo nos casos de admissão de menores aprendizes para estágio em funções exclusivamente de aprendizagem, mediante programa devidamente regulamentado e convênio firmado com instituição de ensino profissionalizante;
- VI. Aptidão física e mental compatível com a atividade temporária a ser exercida.

2.2- O período de inscrição será _____.

2.3- Nos termos do que mencionam o Decreto Federal nº 3.298/99, a Lei nº 13.143/2015 e o art. 3º, § 5º da Lei Municipal 1.278/2017, é assegurado às pessoas com deficiência a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

2.3.1- As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

2.3.2- Nos termos do que menciona a Lei 12.990/2014, Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei.

2.3.3- Caso não existam candidatos o suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para vagas de ampla concorrência.

3- Procedimentos a serem tomados pelos interessados

3.1- Os interessados deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida João Goulart 99, Centro Paracambi/RJ, CEP: 26600 000 no dia _____, no horário de 08:00 h às 16:30h, munidos de original e cópias da seguinte documentação:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Certificação de serviço militar, quando for o caso;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Curriculum Vitae devidamente preenchido pelo candidato;
- Documentação comprobatória de habilitação para função relativa ao cadastro reserva (Certificação Profissional e Registro Profissional);
- Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como, a provável causa da deficiência, atestando sua compatibilidade com as atribuições e tarefas descritas no item 06 deste Edital (para candidatos portadores de necessidades especiais, a não comprovação ao exigido acarretará na eliminação do candidato);
- Demais documentações que comprovam títulos e experiências do candidato.

3.1.1- Em caso de não comparecimento do candidato na SMAS de Paracambi, munido da documentação descrita no item 3.1 do presente edital, este não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva;

3.2- Toda a documentação deve ser apresentada pelo candidato, em envelope pardo, e deverá constar no comprovante de inscrição, em anexo, a ser preenchido pelo candidato para fim de comprovação, em duas vias anexadas ao mencionado envelope e valendo a segunda como recibo para o candidato.

3.3- A SMAS realizará contato telefônico com o candidato selecionado para as etapas de entrevista e redação, onde o mesmo deverá retornar à SMAS no dia previamente agendado

(_____) das 09 h às 15 h, somente para aqueles que cumpriram o item 3.1 e que estiverem na classificação imediata para a contratação, de acordo com o anexo.

3.4- Caberá a Comissão de Organização e Avaliação da SMAS, composta pela equipe designada conforme Portaria, em anexo, as etapas referentes à entrevista e análise dos referidos currículos e demais documentações apresentadas pelo candidato.

3.5- Os critérios para pontuação na seleção dos candidatos constam no anexo do presente edital.

3.5.1- Serão utilizados como critérios de desempate para classificação dos candidatos:

- I. Maior pontuação no quesito experiência;
- II. Maior pontuação na prova de títulos;
- III. Maior idade;
- IV. Residir mais próximo do local de atuação no contrato;

3.6- Na data de _____ será disponibilizado o resultado dos candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas e, de acordo com as necessidades ofertadas.

3.7- Na data de _____ cada candidato selecionado deverá comparecer à Sede da SMAS, onde serão direcionados às vagas a serem preenchidas temporariamente pelos mesmos, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva.

3.8- Os candidatos devidamente classificados deverão apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Paracambi, a fim de que, após avaliação do médico do trabalho, seja assinado seus respectivos contratos de trabalho, ressaltando que o exame médico é eliminatório.

4- Da Prova de Títulos e Experiências

4.1- Serão ainda analisados pela Comissão de Organização e Avaliação da SMAS/Paracambi, os títulos constantes dos envelopes pardos deixados por cada candidato ao Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva, objeto do presente edital.

4.1.1- A prova de títulos respeitará o critério de pontuação estabelecido no anexo, deste edital.

4.1.2- Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas declarações na versão original e com data atualizada.

4.1.3- Somente serão considerados como comprovantes válidos: diplomas, certificados atestados ou declarações em que conste expressamente a denominação do curso com a indicação explícita da carga horária total.

4.2- A experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada da seguinte forma:

4.2.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): xerox que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador - folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.

4.2.2- Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e, de permanência ou término, se for o caso).

4.2.3- Certidão Oficial expedida pelo órgão de lotação ou exercício no caso de tratar-se de servidor público.

4.3- Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Título, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem numeração, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.

4.4- Não serão computados pontos para cursos exigidos com requisitos básicos, bem como, não serão pontuados os cursos não concluídos e que não sejam da área específica.

4.5- Os documentos apresentados serão analisados para apenas um único item indicado pelo candidato, sendo vedada a utilização do mesmo documento para avaliação em mais de um item do quadro de títulos.

5- Das Responsabilidades dos Candidatos

5.1- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação.

5.2- Conforme aduz o Art. 10 da Lei municipal nº 1.278/2017, as infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas através de sindicância, assegurada a ampla defesa.

5.3- Fica o candidato responsabilizado pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como, da entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição. Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva, os candidatos cujos formulários de inscrição apresentem rasuras,

incorrekções, dados, incompletos, informações inverídicas ou que não apresentem títulos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.

5.4- Não serão aceitas inscrições via postal ou além do tempo apropriado.

5.5- No caso de inscrição por procurador, devem ser apresentados o instrumento do mandato, cópia e original de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como, a documentação pertinente ao cargo requerido. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição ou em sua entrega. Caso ocorra divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na ficha de inscrição será considerado o que constar na ficha de inscrição.

5.6- Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Estado, distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe a §10º do art. 37 da Constituição Federal ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos efetivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

5.7- Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo licença, como: licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamento médico e/ou particulares.

5.8- Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para a apresentação e também não serão aceito pedidos de alteração de informações após a inscrição.

6- Dos cargos, perfil e atribuições das vagas temporárias:

Cargo	Perfil	Atribuição
Assistente Social PSB	Nível Superior. Graduado em Serviço Social com Registro Profissional Ativo	Acompanhar as famílias referenciadas por ele, realizar as articulações com a rede socioassistencial presente no seu território de abrangência, bem como realizar os encaminhamentos necessários a esta rede, deve atuar junto a outros profissionais, compondo uma equipe multiprofissional e interdisciplinar. Planejar ações equacionadas aos objetivos do Serviço Social e conectadas ao conjunto de outras ações desenvolvidas no âmbito dos processos socioassistenciais, dos processos de planejamento e gestão e dos processos político-organizativos.

Assistente Social PSE	Nível Superior. Graduado em Serviço Social com Registro Profissional Ativo	Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial (PSE), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos. Promover o atendimento psicossocial, buscando eliminar negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; Atuar em caráter de emergência, quando necessário, priorizando usuários em situação de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; Prestar informações aos usuários sobre o trabalho que será realizado, seus objetivos e encaminhamentos necessários; Obter conhecimento amplo sobre os diversos públicos e violações com as quais o profissional se depara diariamente (criança, adolescente, mulher, idoso, pessoa com deficiência, LGBTQI+, dentre outros).
Assistente Social Gestão CadÚnico/Bolsa Família	Nível Superior	Responsável por realizar as visitas domiciliares para averiguação cadastral e fiscalização, atender e encaminhar as famílias para outros serviços e tratar denúncias de irregularidades. Deve ter conhecimento básico em informática, capacitação em acolhida e escuta, capacidade de trabalhar em equipe, perfil articulador, perfil de atendimento ao público e capacidade de transmissão de conhecimentos.
Cuidador	Nível Médio	Cuidar da higiene pessoal dos indivíduos sob cuidados; Ajudar no processo de alimentação e locomoção; Administrar medicamentos; Zelar pelo conforto e pela higiene do ambiente; Acompanhar tarefas do dia a dia, inclusive naquelas que exigem a saída temporária do serviço de acolhimento, como consultas médicas; Garantir a segurança dos indivíduos sob cuidados.
Educador Social	Nível Médio	Desenvolver atividades de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nas atividades para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.
Entrevistador Social	Nível Médio	Responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve ter, ensino médio completo, além de possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários.
Facilitador de Oficinas	Nível Médio	Executar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivências nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar, monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e /ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para

		o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
Psicólogo PSB	Nível Superior. Graduado em Psicologia com Registro Profissional Ativo	Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; Trabalhar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; Intervir de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; Agir baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores; Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário; Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações; Favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; Priorizar atendimento em casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; Atuar para além dos settings convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS, da rede socioassistencial e da comunidade em geral. Acolher famílias, participar de visitas domiciliares com o objetivo de colaborar com o monitoramento destas; Realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o indivíduo à algum tipo de ação social; Apoiar o direcionamento à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social. Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade.
Psicólogo PSE	Nível Superior. Graduado em Psicologia com Registro Profissional Ativo	Promover o atendimento psicossocial, buscando eliminar negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; Exercer sua função com base nas diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial (PSE); Compreender e respeitar o contexto dos usuários e de suas famílias, bem como seus territórios, comunidades e culturas; Compreender as influências psicossociais que refletem no usuário e fazer intervenções conforme a necessidade. Seja de forma individual, familiar ou comunitária; Tornar o diálogo acessível para todos os usuários por meio do conhecimento de suas experiências e de seu saber, associando os fundamentos científicos da profissão; Atuar em caráter de emergência, quando necessário, priorizando usuários em situação de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; Prestar informações aos usuários sobre o trabalho que será realizado, seus objetivos e encaminhamentos necessários; Promover espaços de participação, controle e mobilização social. Contribuindo, desta forma, para que os usuários desenvolvam consciência de que são cidadãos e, como tal, possuem dever e direito de exercerem papel



COORDENAÇÃO

DIAGRAMAÇÃO

		atuante na sociedade; Atuar de forma interdisciplinar dentro e fora da política de Assistência Social, com o objetivo de tornar seu trabalho efetivo e ampliar, ainda mais, seus resultados; Obter conhecimento amplo sobre os diversos públicos e violações com as quais o profissional se depara diariamente (criança, adolescente, mulher, idoso, pessoa com deficiência, LGBTQI+, dentre outros); Se atualizar em relação às mudanças e novos conhecimentos relacionados a sua profissão, buscando, sempre que possível, por melhorias; Ter clareza de suas funções, impedindo que demandas de outras áreas, como verificação e apuração de denúncias, sobreponham os reais objetivos de seu trabalho que são, promover os direitos e a autonomia dos usuários.
--	--	---

7- Quanto à impugnação do edital (Art. 41 da lei 8.666/93)

7.1- O prazo para impugnação será de 03 dias úteis antes da data da inscrição dos interessados, devendo a administração responder em até 01 dia útil, de acordo com o cronograma no anexo deste Edital.

7.2- O canal e meio de comunicação para efetuar a impugnação, será na Secretaria Municipal de Assistência Social de Paracambi-RJ que se encontra no capítulo 3.1 deste Edital.

8- Disposições Gerais

8.1- O presente Edital será publicado no dia _____, sendo ainda divulgado através do diário oficial D.O.E. <https://paracambi.rj.gov.br/diario-oficial-prefeitura-de-paracambi/> a partir de sua assinatura.

8.2- Informações e maiores esclarecimentos a respeito do presente Edital poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.3- O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer das fases importará na eliminação do candidato na participação do processo seletivo.

Registre-se e publique-se.

Paracambi, 21 de agosto de 2023.



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita

Rosiane Barboza Fialho
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO 01

Cargo	Perfil	Salário	Carga Horária	Vagas
Assistente Social PSB	Nível Superior. Graduado em Serviço Social com Registro Profissional Ativo	R\$ 1.705,05	30h	02
Assistente Social PSE	Nível Superior. Graduado em Serviço Social com Registro Profissional Ativo	R\$ 1.705,05	30h	01
Assistente Social Gestão CadÚnico/Bolsa Família	Nível Superior	R\$ 1.705,05	30h	01
Cuidador Social	Nível Médio	R\$ 1.322,58	40h	02
Educador Social	Nível Médio	R\$ 1.322,58	40h	01
Entrevistador Social	Nível Médio	R\$ 1.322,58	40h	04
Facilitador de Oficina	Nível Médio	R\$ 1.322,58	40h	02
Psicólogo PSB	Nível Superior. Graduado em Psicologia com Registro Profissional Ativo	R\$ 1.705,05	30h	02
Psicólogo PSE	Nível Superior. Graduado em Psicologia com Registro Profissional Ativo	R\$ 1.705,05	30h	01

ANEXO 02**Ficha de Inscrição****D.O.E**
PARACAMBI**COORDENAÇÃO**Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ**DIAGRAMAÇÃO**

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

Processo Seletivo 001/2023**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Eu, _____
portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____,
_____, residente
_____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
telefone _____, e-mail _____
pleiteio concorrer a vaga de _____.

Afirmo que na data de hoje compareci à Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Paracambi, deixando a documentação, destacada abaixo, em envelope lacrado.

- () RG;
- () CPF;
- () Comprovante de Residência;
- () PIS/PASEP;
- () Título de Eleitor e Comprovação de Quitação Eleitoral;
- () Certificado de serviço Militar, quando for o caso;
- () Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- () Currículo;

() Certificado ou Diploma de Graduação e Escolaridade

() Carteira de Registro Profissional, quando for o caso;

() Laudo médico que comprove deficiência (para candidatos portadores de necessidades especiais);

() Demais documentos que comprovem títulos e experiências do candidato;

() Outros: _____

Informo que () SOU PESSOA COM DEFICIÊNCIA () NÃO SOU PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Informo que () SOU NEGRO ou PARDO () NÃO SOU NEGRO ou PARDO

Paracambi, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição: Nº _____

Processo Seletivo 001/2023



D.O.E.
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: _____

CPF _____

Vaga pretendida: _____

Recebido por: _____

Paracambi, _____ de _____ de 2023.

ANEXO 03**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULO****1- Grau Acadêmico**

Pontuação na Titulação Acadêmica (caráter classificatório), no qual será observado o perfil.

Nível Superior	Pontuação
Comprovante de graduação	Obrigatório
Pós-graduação no âmbito Social	2,0

Mestrado e Doutorado	2,5
Experiência Profissional na área de conhecimento específico	1,0 por ano
Pós-graduação em outras áreas de conhecimento	1,5

Nível Médio	Pontuação
Comprovante de conclusão de Ensino Médio	Obrigatório
Graduação em qualquer área do conhecimento	1,5
Pós-graduação em qualquer área específica	2,0
Experiência profissional na área específica	1,0 por ano

2- Da pontuação**Entrevista: 5,0****Redação: 3,0****ANEXO 04****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E****CADASTRO RESERVA****001/2023****Secretaria Municipal de Assistência Social**

Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva visando a contratação de equipe técnica nível médio e superior, a fim de suprir as necessidades no quadro funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a justificativa de continuidade no atendimento e acompanhamento de famílias inseridas em Programas, Serviços e Projetos da Política Pública Social Municipal, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Evento	Data
Divulgação do edital	21/08/2023 https://paracambi.rj.gov.br/diario-oficial-pre-feitura-de-paracambi/
Prazo para impugnação	22/08/2023 à 24/08/2023
Inscrição com entrega de documentação Presencial	28/08/2023 08:00h às 16:30h Somente será válida a inscrição com cópia de documentos entregue presencialmente e legível
Período de análise dos documentos	29/08/2023 à 30/08/2023
Entrevista e Redação	31/08/2023 à 01/09/2023
Divulgação do resultado preliminar	04/09/2023
Período de pedido de Recursos	05/09/2023
Análise dos recursos	06/09/2023
Divulgação do resultado final	07/09/2023
Convocação na SMAS para Contratação	À partir de 11/09/2023, conforme a necessidade desta Secretaria.
Previsão do início das atividades	Imediato, à partir da Contratação.



PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DOS PROFISSIONAIS DO FUTURO – EDITAL Nº 01/2023

Relação nominal dos candidatos **CLASSIFICADOS** e **INAPTOS** que participaram do **Processo Seletivo do Projeto dos Profissionais do Futuro – Edital nº 01/2023** para as rotas dos municípios: Vassouras e Nova Iguaçu.

Classificados – NOVA IGUAÇU

Classificação	Nome
1	Larissa Ferreira Amaral
2	Thaís da Silva Castagnari
3	Daiana Ricardo Piedade
4	Camille Vitória Vieira de Souza
5	Stefani de Oliveira Neves
6	Bhrenda Eduarda e Silva Celestino
7	Karolaine Barbosa Fontes Miranda
8	Savio de Souza Pereira
9	Isabela Almeida Dias da Costa
10	Kamily Cristie de Arruda Silva
11	Kessia Muniz Almeida Costa
12	Joyce Alves Farias Gonçalves
13	Murilo Laudiauzer dos Santos
14	Rafael Cunha Alves
15	Brenda Christine Silva de Souza
16	Thafarel Alves Marcelino
17	Damaris de Oliveira Gomes Rezende
18	Sara Maia de Oliveira Agra Nascimento
19	Adriely Lima da Silva
20	Juliana Reis Castagnari
21	Joana Elisa de Oliveira Martins
22	Thiago Wilgner Silveira Ferreira
23	Davi Abreu Bento Lobato
24	Kemilli Verlli de Almeida Machado

Inaptos – NOVA IGUAÇU

- Alexandre Dos Santos De Carvalho
- Ana Clara Portes Alonso
- Ariane Masiero Da Costa
- Beatriz Tone Carvalho De Souza
- Bruno Leal De Carvalho Da Costa
- Carla Cristina Jenifer Da Silva Almeida
- Cecília Ribeiro Vieira
- Daniel Soares Leal
- Danyelle Castagnari De Amaral
- Darliane Maia Nascimento Conceição

- Diego Cazuza Cardozo
- Eric Soares Pires
- Erica Motta Moreira De Souza
- Fernando Lemos Lins
- Flavio Baptista Da Rocha
- Franciane da Silva Maximiano
- Giovana Araújo Dainezi Ferreira
- Gleiciane Figueiredo Da Silva
- Graciane Vitória De Jesus Moreira Da Silva
- Guilherme Rodrigues Machado
- Isadora De Castro Lima
- Jamily Moraes De Souza
- Júlia Silva Santos
- Juliana Freitas Dos Santos
- Karolayne Constant Da Cruz Ferreira
- Lívia Canepa Giannecchini
- Lorraine Predes Aleixo
- Lorrana Da Silva Leite
- Lorryne Keren Oliveira Da Silva
- Lucas Augusto Rodrigues De Paula
- Lucas Nery's Da Silva
- Lucas Oliveira Nunes da Silva
- Marcela De Mendonça Nogueira
- Maria Eduarda Almeida De Castro
- Maria Eduarda Dias De Carvalho
- Maria Eduarda Joel Ferraz
- Maria Eduarda Lopes De Oliveira Dias
- Matheus Ferreira Rodrigues De Moraes
- Mayara Arcanjo Breia Fernandes
- Mayara Francisca De Andrade Moura
- Milene Aparecida Dos Reis Bertholoto
- Neyllana Ribeiro Leite
- Nilcéa Maria Magalhães
- Pamela Diovana De Oliveira Boa Nova Silva
- Ray José Souza Ramiro
- Sabrina Juliana Santos De Barros
- Sarah Cristina De Oliveira Fernandes
- Silvana Cristina Da Silva
- Taiane Vieira Da Conceição Pereira
- Thais Da Silva Medeiros
- Thamires Vaz Costa
- Vitória De Oliveira Da Silva
- Yuri Pereira Cardoso

Classificados – VASSOURAS

Classificação Nome



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

- 1 Ronald Alisson Pereira de Souza
- 2 Camille Yasmin Silva Guimarães
- 3 Gabriela de Matos Huais
- 4 Sabrina do Espírito Santo Modesto
- 5 Matheus Timóteo da Silva Gomes
- 6 Karoline Medeiros da Silva
- 7 Gabriela de Souza Monteiro
- 8 Gustavo da Costa Arruda
- 9 Katheen Cristina da Costa Alves
- 10 Nicole Xavier Brandim
- 11 Maria Fernanda do Nascimento Massambane
- 12 Natan Cabral Cancela
- 13 Luiz Philipe Nolasco de Almeida
- 14 Luana Renata Costa Ferreira
- 15 Thawany da Silva Audir de Jesus
- 16 Ana Carolina Monsore Costa
- 17 Luiz Felipe Cunha Barroso
- 18 Brenda dos Santos Costa
- 19 Lindiane e Souza Pires Pereira de Almeida
- 20 Raquel Brasilisio Moreira
- 21 Maysa Pereira Baptista da Anunciação
- 22 Matheus Henrique Santos da Conceição
- 23 Amabily Regina de Paulo Santos
- 24 Bruna Matos dos Santos Nora
- 25 Mayana Neiva Prisco
- 26 Willian de Figueiredo Feijó
- 27 Lorena Campos Hilário
- 28 Ana Teresa de Souza Pereira
- 29 Ester Vitória de Souza Galvão
- 30 Mariana Vitória Werneck Paulo Fernandes
- 31 Pedro Paulo Costa Piazzarolo Moreira
- 32 Rodrigo Leite Fernandes
- 33 Victória Rafaella Queiroz Cândido
- 34 Isadore Rodrigues Figueira Maspero
- 35 Danielle Barbieri Leite
- 36 Ana Luiza Gaudencio Machado

Inaptos – VASSOURAS

- Ágata Freitas Da Silva
- Alexandre Queiroz Da Silva
- Amanda Gomes Ribeiro
- Ana Carolina Brito De Moraes
- Ana Livia Alves Da Silva
- Ana Luisa Alves Dos Santos
- André Alves Dos Santos
- Anna Carolina De Souza Lima
- Ariel Rodrigues dos Reis Garcia

- Bruna Miranda Baptista De Souza
- Caio Soares Clemente da Silva
- Camille Da Silva Zão
- Delara Machado De Oliveira
- Ellen Veloso da Silva Moura
- Evelyn Neves da Silva
- Gracielly Carla Barbosa De Matos
- Israel Henrique Da Silva Flor
- Jeniffer Vitória Braga Dos Santos
- Jéssica Da Silva Ferreira
- João Gustavo Ferreira Canepa
- João Pedro Costa Piazzarolo Moreira
- João Victor Da Silva Lima
- Juliana Bertoloto Octaviano
- Kelly Da Silva Medeiros
- Lara Ramos De Oliveira
- Leandra Oliveira dos Santos da Silva
- Leticia Awdley de Souza
- Luis Fillipe Damasceno Ramalho
- Luma Malafaia Ramalho
- Mariana Bezerril Maia
- Mariana Fortini Roberto
- Matheus Costa Silveira
- Othon Cauê Pimenta Sacramento
- Rebeca Da Silva Azevedo Cavalcante
- Sabrina Dos Santos Amaral
- Stephany da Costa Cruz Rodrigues
- Stephen Guan Chen
- Tailaine Figueira Fonseca De Carvalho Calheiro
- Thais De Oliveira Barbosa Souza
- Thuane De Oliveira Figueiredo
- Victoria Rocha De Oliveira
- Vinícius Carvalho Camilo Ferreira
- Vitória Modesto Ribeiro
- Yasmim Silva Blard Da Costa